



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº 372-13/02/1992

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, de que **não existe concurso público em execução ou com edital vigente de contratação do mesmo** no âmbito deste Órgão Municipal durante o exercício de **2026**.

Ministro Andreazza, 06 de Março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal